

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2013  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013  
PROCESSO Nº 50500.036896/2013-25

SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 018/2013,  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
VIGILÂNCIA ARMADA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E  
A EMPRESA B1 VIGILÂNCIA –  
EIRELI.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei No 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão, Senhora **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **B1 VIGILÂNCIA – EIRELI**, com sede na Rua Carlos Pena Filho, nº 376 – Afogados – Recife/PE – Cep: 50850-030, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.195.617/0001-87, representada neste ato pelo seu sócio gerente o senhor **NILTON SERGIO ZANINI** brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº. 5804713, expedida pela SSP/PE e CPF nº.642.902.634-53, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Décima Sexta e Décima Sexta do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 A supressão do quantitativo do objeto do Contrato nº 018/2013 para exclusão de 02 (dois) postos de trabalho, sendo: 01 (um) de vigilância armada 12x36 diurna, e 01 (um) de vigilância armada 12x36 noturna.

1.1.1 Com a supressão do quantitativo do objeto, que corresponde a um decréscimo percentual de

aproximadamente 68,3051% sobre o valor global atualizado do contrato, o objeto contratual versará apenas sobre a contratação de 01 (um) posto de vigilância armada 12x36 diurna.

1.1.2 A supressão do quantitativo do objeto ocorrerá a partir da mudança da sede da Unidade Regional de Pernambuco para novo imóvel, o que ocorrerá em data futura a ser determinada e notificada formalmente pela CONTRATANTE, através de Ofício que será remetido para a CONTRATADA.

1.2 A alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 018/2013, a partir da notificação que a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, para que passe a constar como local de prestação dos serviços o endereço da nova sede, conforme redação que segue:

*“Os serviços de vigilância serão prestados nas dependências da CONTRATANTE/Unidade Regional de Pernambuco – URPE: Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, Bairro Pina, Recife/PE”.*

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Com a supressão, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 5.678,60 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), passando o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para R\$ 68.143,20 (sessenta e oito mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos), conforme planilha de preços abaixo:

A partir da notificação à CONTRATADA:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
Vigilância Armada 12x36 – Diurna	02	2.839,30	5.678,60	68.143,20
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.678,60</b>	<b>68.143,20</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado o direito à futura repactuação dos valores contratuais, desde que comprovado o aumento de custos pela apresentação de documentos pertinentes, na forma da lei.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 018/2013, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 25 de março de 2015

PELA CONTRATANTE:




**ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**  
Superintendente de Gestão


PELA CONTRATADA:



**NILTON SÉRGIO ZANINI**

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Robson de Barros Villa Neto  
CPF: 730.998.561-34  
CI: 2658088 SSP/DF

  
Nome: Rômulo Lucena Silva  
CPF: 989.831.051-00  
RG nº 2093493 SSP/DF



Conta Vinculada  
B1 VIGILÂNCIA - EILRELI  
CONTRATO Nº 018/2013

A partir da notificação:

POSTO		Vigilância Armada 12x36 Diurna
Remuneração		R\$ 1.218,35
Quantidade de Postos		2

Valores Unitários

		Vigilância Armada 12x36 Diurna
13º Salário	8,33%	R\$ 101,49
Férias e Abono	12,10%	R\$ 147,42
Adicional de FGTS	5,00%	R\$ 60,92
<b>Sub Total</b>	<b>25,43%</b>	<b>R\$ 309,83</b>
Grupo A sobre Férias e 13º	7,82%	R\$ 95,27
Aviso Prévio	1,94%	R\$ 23,64
<b>Total</b>	<b>35,19%</b>	<b>R\$ 428,74</b>

Valores Totais

		Vigilância Armada 12x36 Diurna
13º Salário		R\$ 202,98
Férias e Abono		R\$ 294,84
Adicional de FGTS		R\$ 121,84
<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 619,65</b>
Grupo A sobre Férias e 13º		R\$ 190,55
Aviso Prévio		R\$ 47,27
<b>Total</b>		<b>R\$ 857,47</b>

Resumo

13º Salário	R\$ 202,98
Férias e Abono	R\$ 294,84
Adicional de FGTS	R\$ 121,84
<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 619,65</b>
Grupo A sobre Férias e 13º	R\$ 190,55
Aviso Prévio	R\$ 47,27
<b>Total</b>	<b>R\$ 857,47</b>





